

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/SUB-JA/2019

ATA DE RP Nº 29/SMSUB/COGEL/2018

CONTRATADO: ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. 65.035.222/0001-95

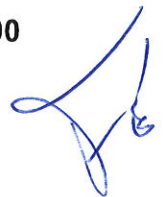
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA JABAQUARA
CNPJ : 05.659.015/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, ÁREAS PÚBLICAS E DESFAZIMENTO, ATRAVÉS DE 02 (DUAS) EQUIPES/MÊS.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 02/05/2020 A 01/11/2020.

PROCESSO: 6042.2019/0000487-4

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
JABAQUARA

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura Jabaquara, neste ato representada pelo Sr. Chefe de Gabinete **EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES**, ora denominada **CONTRATANTE** e, de outro, **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 65.035.222/0001-95, representada pelo Sr. REINALDO KAWAOKA MIYAKE, portador da cédula de identidade nº 11.239.376-SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 114.716.428-28, ora denominada **CONTRATADA**, à vista da decisão proferida neste processo, Despacho nº 63/2020, publicado no DOC de 07/04/2020, página 48, entre si justo e acordado o presente **ADITAMENTO**, que regerá pelas normas da Legislação Municipal pertinente, em especial art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, pelas Cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente, o 2º (**SEGUNDO**) aditamento do contrato nº 03/SUB-JA/2019 para constar:

I - Prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 02/05/2020 a 01/11/2020.

II - O custo total com o presente aditamento importa em R\$ 1.323.174,48 (um milhão, trezentos e vinte e três mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo doc. SEI nº (027349810), **sendo R\$ 1.275.600,00** (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), **como principal e R\$ 47.574,48** (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), **como previsão de reajuste**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas e condições no Contrato nº 09/SP-JA/2016 no que não conflitem com o presente.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias digitadas e impressas de igual teor.

EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES
CHEFE DE GABINETE
SUBPREFEITURA JABAQUARA

ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

REINALDO KAWAOKA MIYAKE

RG nº 11.239.376-SSP CPF nº 114.716.428-28